



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 5.115, de 21 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Administrativo**, **JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI**, portador da Cédula de Identidade nº. 4.013.004-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica o mesmo designado para **Coordenar o Setor de Transporte Escolar** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto deste Município.

§ 2º. Pelo encargo atribuído nos termos do § 1º deste artigo, fica concedida gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação - Divisão de Assistência ao Educando - Setor: Transporte Escolar deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

Registre-se e Publique-se

Noemi José Antonioli
Chefe de Gabinete

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Mirlene-Weis
Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

DECRETO Nº 5.115, de 21 de janeiro de 2013.
Nomeia profissional para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Planejamento e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Planejamento, VANDRÉ MARCOS SPANHOL, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 5.849.183-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 17(dezessete) de janeiro de 2013.

§ 1º. Ao nomeado do caput deste artigo, designado para tratar de Assuntos Estratégicos votados ao desenvolvimento do Município, fica concedida gratificação equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica lotado no órgão Governo Municipal - Gabinete do Prefeito da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.115, de 21 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, JOSE MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, portador da Cédula de Identidade nº. 4.113.004-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica o mesmo designado para Coordenar o Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto deste Município.

§ 2º. Pelo cargo atribuído nos termos do § 1º deste artigo, fica concedida gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação - Divisão de Assistência ao Educando - Setor Transporte Escolar deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

LEI Nº 2.455, de 21 de janeiro de 2013.

Cria Cargos de Provedor em Comissão e de outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada mais 01(um) Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Planejamento.

Parágrafo Único. O número de cargo criado conforme caput passa a integrar o Anexo I da Lei nº. 1459 de 19/12/1997, totalizando 06(seis) o número destes.

Art. 2º. Fica criado mais 01(um) Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo.

Parágrafo Único. O número de cargo criado conforme caput passa a integrar o Anexo I da Lei nº. 1459 de 19/12/1997, totalizando 10(dez) o número destes.

Art. 3º. Fica aprovado o Anexo I - Cargos de Provedor em Comissão - Situação Atual, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

LEI Nº 2.455

de 21/01/2013

Cria Cargos de Provedor em Comissão e de outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada mais 01(um) Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Planejamento.

Parágrafo Único. O número de cargo criado conforme caput passa a integrar o Anexo I da Lei nº. 1459 de 19/12/1997, totalizando 10(dez) o número destes.

Art. 2º. Fica aprovado o Anexo I - Cargos de Provedor em Comissão - Situação Atual, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

Cria Cargos de Provedor em Comissão e de outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada mais 01(um) Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Planejamento.

Parágrafo Único. O número de cargo criado conforme caput passa a integrar o Anexo I da Lei nº. 1459 de 19/12/1997, totalizando 10(dez) o número destes.

Art. 2º. Fica aprovado o Anexo I - Cargos de Provedor em Comissão - Situação Atual, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

Cria Cargos de Provedor em Comissão e de outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada mais 01(um) Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Planejamento.

Parágrafo Único. O número de cargo criado conforme caput passa a integrar o Anexo I da Lei nº. 1459 de 19/12/1997, totalizando 10(dez) o número destes.

Art. 2º. Fica aprovado o Anexo I - Cargos de Provedor em Comissão - Situação Atual, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

Cria Cargos de Provedor em Comissão e de outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada mais 01(um) Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Planejamento.

Parágrafo Único. O número de cargo criado conforme caput passa a integrar o Anexo I da Lei nº. 1459 de 19/12/1997, totalizando 10(dez) o número destes.

Art. 2º. Fica aprovado o Anexo I - Cargos de Provedor em Comissão - Situação Atual, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA

Tabella: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.734

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Iguaçu, 476 - Sala 405 - 4º andar nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001012

Sacado: ROSELI DE LARA DA SILVA 683262934

CNPJ/CPP: 12.063.043/0001-67 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 5.3073701 Vencimento: 10/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001030

Sacado: ADRIANA T. FRANK

CNPJ/CPP: 090.170.969-77 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 000403 Vencimento: 10/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001031

Sacado: ANDRESSA DOMINGUES

CNPJ/CPP: 070.617.039-38 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 000403 Vencimento: 10/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001039

Sacado: SANDRA SANTOS DE ALMEIDA ME

CNPJ/CPP: 13.879.099/0001-70 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 010557-1 Vencimento: 10/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001042

Sacado: WINCOLER KUNTZER LTDA

CNPJ/CPP: 10.410.577/0002-06 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 350118543 Vencimento: 08/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001043

Sacado: DANIMAR COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS L

CNPJ/CPP: 08.983.543/0001-88 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 178012 Vencimento: 10/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001073

Sacado: GUSTAVO HENRIQUE RICARDO DA CRUZ

CNPJ/CPP: 038.397.779-62 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 5235 Vencimento: 05/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001076

Sacado: CESAR AUGUSTO SANTOS

CNPJ/CPP: 774.018.095-02 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: FNE345 Vencimento: 01/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001080

Sacado: ELISABETH DE AMARAL MEDEIROS

CNPJ/CPP: 761.654.005-97 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 1773296 Vencimento: 01/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001084

Sacado: LUCAS ANTONIO DOS SANTOS

CNPJ/CPP: 070.430.369-41 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 1707 Vencimento: 29/12/2012

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001086

Sacado: IGNEZ DETOFOL ALVES

CNPJ/CPP: 525.043.369-34 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 12453-3 Vencimento: 30/12/2012

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001087

Sacado: GABRIELA SEFFRIM ADLER

CNPJ/CPP: 063.004.329-70 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 0000 Vencimento: 29/12/2012

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001091

Sacado: LUCIANE AP MACIEL DE VARGAS

CNPJ/CPP: 037.911.299-02 Natureza do Título: CHEQUE

Nº Título: 9000068 Vencimento: A VISTA

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 17/01/2013 sob nº 201301 001125

Sacado: ELYTON FREDERICO MAYER

CNPJ/CPP: 14.529.750/0001-90 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 11005/01 Vencimento: 10/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/01/2013 sob nº 201301 001135

Sacado: MERCEDES SCHWARTZ DAMBRÓS

CNPJ/CPP: 607.140.899-48 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 31304/04 Vencimento: 10/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/01/2013 sob nº 201301 001139

Sacado: MARILENE DE LOURDES JARESKI GOMES SILVA

CNPJ/CPP: 706.555.969-68 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 19101803 Vencimento: A VISTA

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/01/2013 sob nº 201301 001139

Sacado: CLODIVIL FERREIRA

CNPJ/CPP: 068.931.659-70 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 19102295 Vencimento: A VISTA

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/01/2013 sob nº 201301 001141

Sacado: ARILDO VALDES

CNPJ/CPP: 265.295.919-97 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 903303 Vencimento: 10/01/2013

Cujo valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 18/01/2013 sob nº 201301 001149

Sacado: EDVAR ALVARENGA

CNPJ/CPP: 074.231.369-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

Nº Título: 1018 V

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0267

Página 24 / 136

LEI Nº. 2.456, de 21 de janeiro de 2013.

Reajusta salário/venhimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2013, em 7,99% (sete inteiros e noventa e nove centésimos por cento) os salários/venhimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, ativos e inativos, cujo percentual corresponde à atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. Decorrente do disposto no caput deste artigo, o reajuste concedido antecipa, exclusivamente para o Grupo de Profissionais da Educação, do mês de março para o mês de janeiro de 2013, a data base estabelecida no art. 67 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 para revisão geral anual de salário/venhimento.

§ 2º. O reajuste a ser concedido no mês de março de 2013 para os demais servidores não contemplados na forma deste artigo, não produzirá seus efeitos nos salários/venhimentos dos profissionais da educação, salvo se houver alguma outra alteração no valor do piso nacional do magistério em 2013.

Art. 2º. Os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei serão aplicados sobre os valores constantes nas Tabelas de Salário/Venhimento anexas aos Decretos Municipais nº. 4.745 de 30/03/2012, pertencente ao Regime Jurídico Celetista e nº. 4.746, de 30/03/2012, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário, a saber:

Tabela de Salários dos Servidores Públicos Municipais-Anexo VII da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89-Grupo Ocupacional: Magistério, para os Empregos Públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico;

Tabela de Venhimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade-Anexo I da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89-Professor aposentado pelos cofres públicos municipais;

Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-Anexo II da Lei nº. 1.482/98 de 26.06.98.

Tabela de Venhimento-Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VII-Profissionais da Educação-Anexo IV da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

LEI Nº 2457, de 21 de janeiro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a executar o Programa "Loteamento Família Feliz", e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar o Programa "Loteamento da Família", o qual consistirá na venda de subdivisões em lotes da "área de 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), de Parte da Chácara nº 156, do Lote 41 do Núcleo Barro Preto, situado neste Município, com área total de com os limites e confrontações contidos na Matrícula nº. 14.867/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vívda".

Art. 2º-A venda dos terrenos de que trata o artigo anterior deverá ser realizada mediante prévio procedimento licitatório, obedecendo aos critérios fixados nesta Lei.

Art. 3º-Os critérios para a pessoa se enquadrar no Programa "Loteamento Família Feliz" serão os seguintes:

I – Limitação de aquisição de 01 (um) lote por interessado;

II – Faixa de renda mensal do interessado de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

III – Residência no Município de Coronel Vívda há pelo menos 05 (cinco) anos;

IV – Não possuir imóvel em seu nome, de seu cônjuge e/ou companheiro;

V – Iniciar a edificação da residência no terreno adquirido no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da aquisição;

VI – Concluir a edificação no prazo máximo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses a contar da aquisição;

VII – Vedação de alienação pelo prazo de 05 (cinco) anos, exceto para o órgão financiador.

Parágrafo Único. Antes de ser homologada a licitação que alienará os lotes do "Loteamento Família Feliz" os vencedores da licitação receberão a visita de assistentes sociais do Município, que farão estudo social para atestar se os adquirentes atendem todos os critérios previstos nesta lei, sendo que caso não se encaixarem em qualquer critério, serão automaticamente desclassificados do certame.

Art. 4º-Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a seguinte infraestrutura no "Loteamento Família Feliz":

I – Calçamento no prolongamento das ruas que serão abertas ou prolongadas no Loteamento tratado nesta Lei.

II – Galerias de água pluvial;

III – Rede de distribuição de energia elétrica;

IV – Rede de distribuição de água.

Art. 5º-Tendo em vista o cunho social do Programa "Loteamento Família Feliz", o preço mínimo dos lotes serão os seguintes:

I – Os lotes de esquina serão alienados pelo valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por metro quadrado;

II – Os lotes restantes, serão alienados pelo valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por metro quadrado;

Art. 6º-O adquirente deve utilizar o lote do "Loteamento Família Feliz", exclusivamente para fins residenciais.

Parágrafo único – Caso o adquirente, não edifique no terreno nos prazos estabelecidos nos incisos V e VI do artigo 3º desta Lei, deverá reembolsar ao Município de Coronel Vívda o valor de mercado do lote, abatido o preço que já pagou, ressaldado os casos em que o adquirente estiver com processo de financiamento tramitando junto ao órgão financiador e este não atrasou por sua culpa exclusiva.

Art. 7º-Para melhor operacionalização do Programa, o mesmo poderá ser regulamentado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 5.114, de 17 de janeiro de 2013.

Nomeia profissional para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando a necessidade de assessoramento direto ao Executivo Municipal no planejamento de ações estratégicas voltados ao desenvolvimento do Município, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, VANDRÉ MARCOS SPANHOLI, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 5.849.183-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CCS-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 17(dezessete) dias de janeiro de 2013.

§ 1º. Ao nomeado do caput deste artigo, designado para tratar de Assuntos Estratégicos voltados ao desenvolvimento do Município, fica concedido gratificação equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CCS-1 constante na Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica lotado no órgão Governo Municipal-Gabinete do Prefeito da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da

Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.115, de 21 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, portador da Cédula de Identidade nº. 4.013.004-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 21(vinte e um) dias de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica o mesmo designado para Coordenar o Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto deste Município.

§ 2º. Pelo encargo atribuído nos termos do § 1º deste artigo, fica concedida gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Venhimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento de Educação-Divisão de Assistência ao Educando-Setor: Transporte Escolar deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

147376084

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 24

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0267

Página 25 / 136

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da

Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, objetivando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. O valor máximo total estimado é de R\$ 10.199,20 (dez mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8331.

Coronel Vívda, 22 de Janeiro de 2013.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2013 – Pregão Presencial nº 128/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Detentora: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, sob CNPJ nº 04.647.090/0001-68. Objeto: registro de preços compromisso formal de preços para futuros e eventuais serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais. Valor total estimado de R\$ 17.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 08 de janeiro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2013 – Pregão Presencial nº 128/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Detentora: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sob CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Objeto: registro de preços compromisso formal de preços para futuros e eventuais serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares. Valor total estimado de R\$ 36.997,20 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 08 de janeiro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2013 – Dispensa de Licitação nº 01/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha para diversos departamentos, Saúde e UPA 24horas. Valor total de R\$ 41.558,55 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 45 (quarenta e cinco) dias. Coronel Vívda, 17 de janeiro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 129/2012. OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de transporte escolar.

Prazo de execução: início do ano letivo, dia 14 de fevereiro de 2013 e término previsto para o dia 18 de dezembro de 2013.

Estimativa de viagens: 209 (duzentas e nove) viagens.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 21 de janeiro de 2012 a 20 de janeiro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 03/2013 – ANTONOR CARDOSO DOS SANTOS ME, CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65, Lote nº 01, sendo o valor por viagem de R\$ 261,08 (duzentos e sessenta e um reais e oito centavos) perfazendo o total estimado de R\$ 54.565,72 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Ata de Registro de Preços nº 04/2013 – J.V. DE PAULA TRANSPORTES ME, CNPJ sob nº

04.830.706/0001-31, Lote nº 02, sendo o valor por viagem de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), perfazendo o total estimado de R\$ 38.247,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais); Lote nº 09, sendo o valor por viagem de R\$ 133,97 (cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 27.999,73 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) e Lote nº 10, sendo o valor por viagem de R\$ 273,28 (duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 57.115,52 (cinquenta e sete mil e cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Valor total estimado detentora é de R\$ 123.362,25 (cento e vinte e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco

centavos).

Ata de Registro de Preços nº 05/2013 – LAMIR TASCA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85, Lote nº 03, sendo o valor por viagem de R\$ 285,48 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 59.665,32 (cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e Lote nº 05, sendo o valor por viagem de R\$ 178,12 (cento e setenta e oito reais e doze centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 37.227,08 (trinta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e oito centavos). Valor total estimado da detentora de R\$ 96.892,40 (noventa e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 06/2013 – VIAÇÃO MARILIA LTDA, CNPJ sob nº

85.041.986/0001-09, Lote nº 04, sendo o valor por viagem de R\$ 168,36 (cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 35.187,24 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Ata de Registro de Preços nº 07/2013 – SANDRO JOSE DOSSENA ME, CNPJ sob nº

13.189.728/0001-55, Lote nº 06, sendo o valor por viagem de R\$ 170,80 (cento e setenta reais e oitenta centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 35.697,20 (trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº 08/2013 – BERNARDI & CIA LTDA, CNPJ sob nº 10.398.250/0001-85, Lote nº 07, sendo o valor por viagem de R\$ 222,04 (duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 46.406,36 (quarenta e seis mil e quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos). Ata de Registro de Preços nº 09/2013 – TUNATUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº

04.896.195/0001-50, Lote nº 08, sendo o valor por viagem de R\$ 107,64 (cento e sete reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 22.496,76 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Coronel Vívda, 21 de janeiro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-PR

Audiência Pública do 3º quadrimestre do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2012, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre de 2012.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, convida o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre de 2012, avaliação das metas Pública referente ao 3º quadrimestre de 2012, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 29 de janeiro de 2013, na Câmara de Vereadores, sito à Praça Angelo Mezzomo s/n, Centro.

Coronel Vívda, 14 de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SHIAVINI

Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2013

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU SAMUEL DE CAMPOS ROSA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma liner derma sial-in em silicone com garganta (anel) para uso com prótese de mama com válvula de expulsão, para Nicolas Scotine.
VALOR TOTAL:	R\$:1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
PRAZO:	Até 31/12/2013
DOTAÇÃO:	339030000000- Material de consumo
DATA:	17 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2013

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para assistência técnica mensal do software de gestão (SICAS RURAL), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e o Departamento de Transportes.
VALOR TOTAL:	R\$:7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais)
PRAZO:	Até 31/12/2013
DOTAÇÃO:	339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
DATA:	17 de janeiro de 2013.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

147376084

<http://amsop.dioems.com.br>